



## CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

### PROJETO DE LEI Nº039 /2021.

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1.º** - Fica instituído no Município de Jericó, Estado da Paraíba, o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 30 de abril.

**Parágrafo Único** – Compete à entidade representativa do ciclismo em Jericó, articular-se com sua congênere estadual para inclusão daquele dia no calendário dos eventos estadual da categoria.

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura deste Município dá apoio logístico à categoria quando da realização de eventos.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Jericó, 24 de Setembro de 2021.

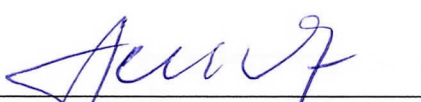
Adaires Campos da Costa

Vereador

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 039/2021 DO PODER LEGISLATIVO,  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA  
EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR

Augusto Pato  
Antônio Yaraiany de Aguiar A  
Kennedy de Oliveira Lemos  
Fernando Henrique de Almeida  
Josthen Alves Monteiro  
Aldair Lopes de Castro

  
VISTO DO PRESIDENTE